



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017 / 2018

PORTARIA DE Nº 028 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da LEI no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 283 do Regime Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 3350/2017 de 10 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1º .- fica declarado ponto facultativo aos servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 13 de abril de 2017.

Artigo 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia – ES, 11 de abril de 2017.

EVANDRO VERMELHO
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 11 / 04 / 2017

SERVIDOR
Ciro J. Leite
Coordenador Fiscal Tributário
Matrícula 422'

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 11 / 04 / 2017

Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa